



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1555/2012

Autoriza o Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a Entidade “Clube do Cavalo de Pirapetzinga”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetzinga, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetzinga, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar de utilidade pública, a “Clube do Cavalo de Pirapetzinga”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de dezembro de 2012.

ALDIR FERREIRA DOMINGUES

Presidente

AFIXADO NO QUADRO DA CÂMARA

Pirapetzinga-MG, 18 de dezembro de 2012

*José Carlos de Fátima*